



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA INTERNA Nº 22/2025

"Dispõe sobre a designação de membros para análise de documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de análise e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde**, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às demandas da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a transparência, a legalidade e a lisura no andamento do referido processo seletivo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Análise de Documentos** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde:

Aline de Freitas Garcia, matrícula nº 400665;
Bruna Nunes Quieroz, matrícula nº 400588;
Débora Brumatti Coutinho Messias, matrícula nº 400638;
Elaine Cardoso de Almeida Fanticelle, matrícula nº 67.383;
Geovana Damião Bonella, matrícula nº 57835;
Gerliany Bonomo Cansudé, matrícula nº 65219;
Glauber Soares de Almeida, matrícula nº 400030;
Iara Rocha Ribeiro, matrícula nº 400432;
Joana Darc dos Prazeres Santos, matrícula nº 67412;
Klauber Luiz Kohs, matrícula nº 402160;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lorena Bachetti Bernardino, matrícula nº 400627;
Luisa Jorge Freitas, matrícula nº 400626;
Maíra Motta Pasos Costa Sodré, matrícula nº 65200;
Makerly Aguiar Boroto Goltara, Portaria 11/2025;
Muriel Baldow de Oliveira, matrícula nº 400648.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos, observando os critérios e exigências previstos no edital do processo seletivo, bem como elaborar relatórios e listas de candidatos habilitados.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros desta Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Mateus/ES, 10 de novembro de 2025.


Josiel Santana
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 405/2025